



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 2.147

**EMENTA: MODIFICA A REDAÇÃO DA LETRA "A" DO ARTIGO 5º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1442, DE 21 DE NOVEMBRO '1
DE 1977.**-----

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A letra "a" do artigo 5º da Lei Municipal nº 1442, de 21 de novembro de 1977 passa a vigorar com a seguinte redação:

"a" - gratuidade das passagens para os cegos, os agentes da fiscalização municipal e os guardas de segurança pública ou particular, quando devidamente uniformizados e identificados e também aos carteiros, estando de posse de suas carteiras de identificação e devidamente uniformizados".

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de setembro de 1986

MARINO CLINGER TOLEDO NETTO

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 076/83

Autor: Vereador Júlio César Ferreira

mfmvf

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

LEI Nº 2147 | FLS. 16 |

